



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 084, DE 08 DE ABRIL DE 2022

"*Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Heliadora no dia 22/04/2022, e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 74, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELA LEI Nº. 955 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997,

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nas **Repartições Públicas** do Município de Heliadora no dia **22/04/2022**.

Art. 2º. Na data acima mencionada funcionarão normalmente os Serviços da UBS – 24 horas e o Setor de Limpeza Pública do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliadora/MG, em 08 de abril de 2022.

ALEX
LEOPOLDINO DE
LIMA:73898449653
Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ALEX LEOPOLDINO DE LIMA:
73898449653
DN: C=BR, CN=CPFBrazil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSFB e-CPFAD, OU=EM BRANCO,
OU=515454.07000180, CN=ALEX LEOPOLDINO DE LIMA,
73898449653
Resolvo: sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.08 11:36:44-02'00"
Tipo: PDF Reader Versão: 1.1.1.0

Registrado e Publicado em 08/04/2022  Superintendente de Controle Interno

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO